



LEI Nº 1.749/2022
DE 25 DE MAIO DE 2022

“Dispõe sobre denominação de Prédio Público que especifica”

JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de forma interina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Sede do **2º Grupamento de Polícia Militar de Pinhalzinho**, localizada na Avenida da Saudade, S/N, prédio anexo ao Pronto Atendimento Rosa Ameri Toricelli, neste Município, passa a denominar-se **SOLDADO PM JÚNIOR TEIXEIRA** (Herói da Polícia Militar do Estado de São Paulo).

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 25 de maio de 2022.


JOSE LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal Interino

Publicado no Diário Oficial do Município no dia 25/05/2022 - Edição 340/2022